

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**ATO Nº 542, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 502.689/2015-6, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora ANA ELISABETH ES-MERALDO JUSTO, código 5310, no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Taquiografia, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18 da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012, em conformidade com o Acórdão nº 2.076/2005-Plenário do Tribunal de Contas da União.

Min. ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

ATO Nº 551, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno, considerando a Resolução CNJ nº 175, de 14/5/2013, e a Certidão de Casamento nº 099804 01 55 2014 3 00003 063 0000346 10, emitida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da 4ª Zona de Porto Alegre- RS, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 503.613/2015-9, resolve:

Conceder pensão temporária a VANDERSON JOSÉ FURLANETTI, cônjuge do ex-servidor deste Tribunal MARIO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO PIMENTEL JUNIOR, aposentado no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, com efeitos a contar de 19/8/2015, data do óbito, com vigência limitada a 14/8/2030, com fundamento nos arts. 215, 217, inciso I, e 222, inciso VII, alínea "b", item 4, da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 13.135/2015, cabendo ao beneficiário 100% do valor calculado na forma estabelecida pelo art. 2º da Lei nº 10.887/2004, observado o art. 15 desta Lei, com redação dada pela Lei nº 11.784/2008.

Min. ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

ATO Nº 553, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Designar o servidor EDUARDO VASCONCELOS GOYANA, código 36166, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas, para substituir o titular do cargo em comissão de Coordenador de Infraestrutura Tecnológica, Nível CJ-2, no período de 9 a 26 de novembro de 2015.

Min. ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

PORTARIA Nº 65, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270/1991, no art. 2º da Lei nº 9.007/1995, no art. 2º do ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GPNº 316/2006, e tendo em vista o constante do Processo TST nº 503.902/2015-7, resolve:

Colocar à disposição da Casa Civil da Presidência da República, pelo prazo de um ano, a contar de 7/10/2015, o servidor HIGOR FERNANDO SILVA ALMEIDA DE FARIA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 2, código 56060, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Min. ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN